

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
 Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
 Linaldo de Souza Lira

Secretaria de Governo
 Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
 Simone Moreira

Secretaria de Saúde
 Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
 Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
 Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
 Trabalho e Turismo**
 Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
 Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
 Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
 Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
 Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
 Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
 Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
 Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
 Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
 Pública e Trânsito**
 Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.679 DE 17 DE JULHO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.818/2018 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.663.504,00 (três milhões seiscentos e sessenta e três mil quinhentos e quatro reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de julho de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
 Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
18.01 - 06.122.0029.2.095	68	3390.39	184.800,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	179	3390.39	20.704,00	



CONSTRUINDO
 NOVOS CAMINHOS

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo

22.01 - 02.122.0013.2.152	201	3390.91	300.000,00	
26.01 - 27.812.0045.2.031	257	3390.48	1.000,00	
39.01 - 15.451.0038.1.035	984	4490.61	60.000,00	
40.01 - 20.601.0027.2.021	1050	3390.30	4.000,00	
40.01 - 20.601.0027.2.161	1058	3390.30	31.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	66	3390.34		184.800,00
18.01 - 06.183.0071.2.216	84	3390.39		300.000,00
21.01 - 04.126.0039.2.140	195	3390.39		20.704,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	244	3190.92		1.000,00
39.01 - 17.451.0017.2.128	1007	3390.30		60.000,00
40.01 - 20.606.0036.2.001	1066	3390.39		35.000,00
FMS				
36.01 - 10.302.0009.2.028	903	3390.39	20.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.083	912	3350.39	2.487.000,00	
36.01 - 10.303.0016.2.058	926	3390.32	555.000,00	
36.01 - 10.122.0059.1.051	809	4490.52		25.000,00
36.01 - 10.122.0059.2.095	823	3390.30		22.000,00
36.01 - 10.122.0059.2.095	829	3390.39		80.000,00
36.01 - 10.128.0059.2.036	857	3390.39		10.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.089	869	3190.11		10.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.089	871	3390.30		300.000,00

36.01 - 10.301.0058.2.089	876	3390.39		150.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.101	883	3390.36		100.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.191	886	3390.39		15.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.191	887	3390.39		50.000,00
36.01 - 10.302.0009.1.066	895	4490.52		150.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	900	3390.30		150.000,00
CÓDIGOS				
PROGRAMA DE TRABALHO			VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
36.01 - 10.302.0009.2.028	904	3390.39		300.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	906	3390.39		280.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.186	917	3390.36		20.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.186	918	3390.36		295.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	925	3390.30		200.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	928	3390.32		700.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.189	932	3390.30		20.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.189	933	3390.39		50.000,00
36.01 - 10.305.0057.2.194	940	3390.30		50.000,00
36.01 - 10.305.0057.2.194	941	3390.30		15.000,00
36.01 - 10.301.0058.1.047	1158	4490.52		50.000,00
36.01 - 10.305.0057.1.054	1160	4490.52		20.000,00
TOTAL			3.663.504,00	3.663.504,00



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO**